



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.078/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de junho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.377/19-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 11.675/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que versa sobre Propaganda Sonora no município, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- A que a Secretaria compete essa fiscalização?
- 2- Existem placas sinalizando sobre a necessidade de silêncio nessas áreas?
- 3- Existe legislação municipal acerca do assunto? Explane.
- 4- Qual o canal para denúncia?
- 5- Existe fiscalização constante?
- 6- Na afirmativa, quantas ocorrências foram registradas no presente exercício?
- 7- Qual a penalidade?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Nº PROTOCOLO
01405/2019**

Data/Hora Protocolo: 19/06/2019 10:30

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1377/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1377/2019 Informações sobre propagação sonora do município de Valinhos.





SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 278 / 2019 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 13 de junho de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ G.P.

REF: C.I nº 1.302/19 – DTL/GP – Requerimento nº 1.377/2019 – Processo nº 11.675/19

Em atenção à C.I nº 1.302/19 – DTL/GP – Requerimento nº 1.377/2019 da autoria da Nobre Vereadora Mônica Morandi, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) A que Secretaria compete essa fiscalização?; (2) Existem placas sinalizando sobre a necessidade de silêncio nessas áreas?; (3) Existe legislação municipal sobre o assunto. Explane.; (4) Qual o canal para denúncia?; (5) Existe fiscalização constante?; (6) Na afirmativa, quantas ocorrências foram registradas no presente exercício?; (7) Qual a penalidade?; Cumpre manifestar conforme segue:

1. **Secretaria de Mobilidade Urbana;**
2. **Não existe regulamentação ou amparo legal no Código de Trânsito Brasileiro para a instalação desse tipo de sinalização;**
3. **A Lei nº 5.222, de 23 de dezembro de 2015 *"Proíbe o funcionamento de equipamentos de som automotivos rebocados, instalados ou acoplados nos portamalas ou sobre a carroceria dos veículos no âmbito do Município, e dá outras providências."***
4. **Denúncias podem ser feitas através do telefone 3871-5857 – ramal 24.**
5. **A fiscalização de trânsito engloba um grande número de enquadramentos, entre os quais o enquadramento no qual está inserida a utilização de veículo com volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN;**
6. **No ano de 2018, foram efetuadas 108 autuações e em 2019 já são 38, no enquadramento 653-0;**

Handwritten signature



PREFEITURA DE
VALINHOS

7. **Multa no valor de R\$ 195,23, cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação.**

Todavia, como toda autuação, somente é registrada em flagrante.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário